



PROJETO DE LEI Nº 621, DE 2024

Autoria: Deputado João Luiz

Prioriza a aquisição de café torrado em grão e café torrado moído da espécie Café Robusta Amazônico provenientes da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais e afins no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º O Estado do Amazonas, na aquisição de café torrado em grão e café torrado moído para consumo no âmbito da Administração Pública, priorizará a compra da espécie “Café Robusta Amazônico” provenientes da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais e afins do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2024.

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos





O presente Projeto de Lei é um passo extremamente importante para fortalecer a nossa economia e valorizar o trabalho dos nossos agricultores, em especial, o pequeno produtor.

Ainda de acordo com a propositura, estabelece que o estado do Amazonas, na aquisição de café torrado em grão e café torrado moído para consumo no âmbito da administração pública, priorizará a compra do Café Robusta Amazônico oriundo da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais e afins do estado.

Esta proposta não apenas promove o nosso café, mas também impulsiona o desenvolvimento sustentável e a valorização dos pequenos produtores rurais.

Ademais, a agricultura familiar é de suma importância para assegurar a segurança alimentar e nutricional da população brasileira, uma vez que é responsável por 70% dos alimentos consumidos no país. Destaca-se ainda na luta global contra a fome que atinge mais de 800 milhões de pessoas no mundo, que não têm acesso a alimentação saudável e nutricional, como reconhece a própria ONU.

Cabe ainda destacar a sustentabilidade da produção e manejo dos alimentos pela agricultura familiar, que respeita a biodiversidade e os recursos naturais, é livre do uso de agrotóxicos e disponibiliza uma produção mais diversificada e de maior qualidade.

E ainda promove o fortalecimento das comunidades ao formar teias solidárias e agroecológicas de produção, que garantem o abastecimento dos mercados locais, além de distribuir renda dentro do próprio segmento.

O fortalecimento da agricultura familiar e sua inserção nos mercados têm forte relação com a instituição e efetivação de políticas públicas inclusivas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o *Programa de Aquisição de Alimentos* (PAA) e o *Programa Nacional de Alimentação Escolar* (PNAE), que incentivaram a produção e a comercialização e valorizaram o agricultor familiar, ao proporcionar o aumento da renda familiar.

Sendo assim, considerando a importância do tema tratado solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2024.

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos



Documento 2024.10000.00000.9.037046
Data 19/09/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.037046

Origem

Unidade: DEP. JOÃO LUIZ
Enviado por: MICHELE BRAGA MIRANDA
Data: 19/09/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHA UM PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS